



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.136/2020

DECRETO Nº 13.136, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas adicionais àquelas dispostas no Decreto Municipal nº 13.135/2020, que decretou situação de emergência e definiu medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS (COVID19).

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo que lhes são conferidas por Lei, e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.135, de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o transporte intermunicipal de passageiros a partir da **00h00min (zero hora)** do dia **22 de março de 2020 (domingo)**, até segunda ordem.

Parágrafo único Em consequência das medidas previstas no *caput* deste artigo, o terminal rodoviário municipal deverá permanecer fechado durante o período acima mencionado.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Saúde, sem prejuízo das demais medidas previstas no Decreto nº 13.132/2020, deverá recomendar à população que:

I. Permaneça em suas residências no período de emergência, saindo das mesmas somente para abastecimento ou por motivo de saúde;

II. Evite trafegar fora dos limites do município;

Art. 3º A Diretoria Municipal de Administração deverá veicular aviso em áudio por toda a cidade, recomendando à população o atendimento das medidas previstas no art. 2º, solicitando apoio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 13.132/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.136/2020

Art. 5º Pela situação emergencial, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua regular publicação no Diário Oficial.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte (21/3/2020).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal